



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE RESULTADO PARCIAL DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA, ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 230/GAB/PMS/2017 PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, porém salientamos que a servidora Nilza Bulhões do Nascimento não compareceu até o momento, estando a maioria dos membros, deu-se continuidade no certame para analisar as documentações do Chamamento Público Nº 002/2018. A comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS MAROSAN**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Continuando os trabalhos os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE nº 1 para análise, onde constatamos a seguinte irregularidades: Adequação do Plano de Trabalho; Ausência dos seguintes documentos: Relatório de atividades desenvolvidas no ultimo ano; declaração de parcerias firmadas; Indicação de coordenador de execução do projeto; relação nominal dos beneficiários. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE nº 2, onde constatamos a seguinte irregularidades: Apresentar uma cópia do Estatuto mais legível; Relação nominal dos dirigentes está desatualizada; e Ausência dos seguintes documentos: Certidão de débitos tributários federais e dívida ativa da união; certidão negativa do tribunal de contas; comprovante de registro no Sistema de Inspeção Municipal (SIM); Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; comprovação de endereço da associação; e documentos que comprovem a localização da instalação dos equipamentos e da sede da associação. Após a análise das documentações e diante das irregularidades encontradas, **a comissão concede o prazo para regularizar e encaminhar as documentações em até 5 (cinco) dias**, sob pena de não celebração da parceria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro
Matricula 466

Fábio Junior Romão de Barros
Matrícula 1381

Nilza Bulhões do Nascimento
Matrícula 909

Adriana Borges de Oliveira
Matrícula 1579

Mônica Vieira do Nascimento Santos
Presidente da Comissão
Matrícula: 866